



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2025 de 30 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 345/2025
Data: 30/05/2025 - Horário: 16:21
Legislativo - PLO 35/2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei n. 1.072/2015 e da outras providências.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito do Município De Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, propõe a edição da seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei municipal n. 1.072 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado do Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal